

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -SEAB

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 595/2013 – SID 13.989.322-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 595/2013, FIRMADO COM O ESTADO PARANÁ, intermédio por SECRETARIA DE **ESTADO** DA DO **AGRICULTURA** E O ABASTECIMENTO -SEAB. MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUACU.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NOR-BERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, LUIZ CARLOS FERRI, em conformidade com o contido no protocolo sob n° 13.989.322-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2°, do Decreto n° 6515/2012, resolvem celebrar o 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 595/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 13 de junho de 2016.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Luiz Carlos Ferri

Prefeito de Serranópolis do Iguaçu